



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 001/ 2012**

O Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento da necessidade de serviço temporário e excepcional da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, RESOLVE publicar o Processo Seletivo Simplificado através deste Edital Nº 001/2012, de 17 de janeiro de 2012, nos seguintes termos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação João do Vale, obedecendo às normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 133 (centro e trinta e sete vagas) que atuarão no quadro provisório, conforme disposição no ANEXO I e, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal de Santa Filomena - PI.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Provas Objetivas.

1.5 As Provas Objetivas, de caráter Eliminatório e Classificatório serão organizadas conforme normas constantes no item 5 deste Edital.

1.6 Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas serão constituídos de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, e encontram-se dispostos no ANEXO II deste Edital.

1.7 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime celetista com atribuições e competências estabelecidas nas Legislações do Município de Santa Filomena - PI.

1.8 A jornada de trabalho e a remuneração serão conforme a Carga Horária e os Valores constantes no ANEXO I deste Edital.

**2. DOS CARGOS**

2.1 A indicação dos cargos, vagas, requisitos exigidos, e taxa de inscrição estão discriminados no Anexo I deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

2.3 A zona de atuação do candidato aprovado e contratado para a zona urbana, bem como para zona rural, serão distribuídos de acordo com a necessidade da Administração Municipal, que realizará a lotação dos mesmos conforme a opção dos candidatos no ato da inscrição.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital e Comunicados Oficiais, se for o caso, divulgados pela imprensa e no site [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br) e tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 8:00h do dia 19.01.2012 às 23:59h do dia 31 de janeiro de 2012, devendo, para tanto, o candidato executar os seguintes passos:

**a) Acessar o endereço eletrônico: [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br) / link cartão e inscrição e seguir as orientações ali apresentadas.**

b) Preencher o Formulário de Inscrição.

c) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição;

**d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas Casas Lotéricas, Caixa Aqui e/ou Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal, até o fim do expediente bancário do dia 01 de fevereiro de 2012.**

3.3 O valor da Taxa de Inscrição será cobrada de acordo com o Anexo I deste Edital.

**3.4 O Boleto Bancário para o pagamento da Taxa de Inscrição estará à disposição do candidato no período de 19 a 31 de janeiro de 2012.**

3.5 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição.

3.6 A Fundação João do vale não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que venham, porventura, impossibilitar a transferência de dados.

3.7 O candidato se inscreverá em apenas um cargo.

3.8 A realização das provas será na sede do Município de Santa Filomena , em escolas especificadas a serem divulgadas oportunamente.

3.9 O candidato deverá estar ciente de que possuirá, na data da contratação, a escolaridade mínima exigida, de acordo com o ANEXO I integrante deste Edital.

**4. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, de acordo com o Artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 1.299, de 28 (vinte e oito) de dezembro de 2004, de acordo com os critérios definidos no Artigo 4º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 (dois) de dezembro de 2004.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

4.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999.

4.3 O candidato amparado pelo subitem 4.1 acima deverá se declarar Portador de Deficiência no Formulário de Inscrição (ANEXO III) especificando ainda o tipo e o grau da deficiência de que é portador, mediante apresentação do seguinte documento junto à Fundação João do Vale:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, bem como o local de aplicação da prova, devendo ser enviado via sedex até o dia 01 de fevereiro 2012, no endereço da Fundação João do Vale, Rua Benjamin Constant Nº 2082, Teresina – PI.

4.4 O candidato portador de deficiência deverá fazer requerimento junto à Fundação João do Vale declarando a necessidade de condições especiais para se submeter à prova, indicando as condições diferenciadas de que necessita, sob pena de realizar as provas nas mesmas condições que os demais na ausência desta solicitação.

4.5 A solicitação de atendimento diferenciado, referida no subitem 4.4, será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6 O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18.

4.9 O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será antes de sua possível nomeação, submetido à avaliação de Equipe Oficial Multiprofissional, constituída por ato do Secretário Municipal de Administração do Município de que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso desta decisão.

4.10 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.

4.11 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência, na forma do subitem 4.3 acima, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

4.12 Aplica-se aos portadores de deficiência as demais regras que regem o presente Edital.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

**5. DAS PROVAS**

5.1 As provas serão realizadas dia 12. 02.2012 na cidade de Santa Filomena - PI, conforme CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANEXO IV).

5.2 Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda a capacidade de lugares adequados existentes na cidade de Santa Filomena - PI, a Fundação João do Vale reserva-se o direito de alocá-los em mais de um turno de aplicação.

5.3 As provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado serão compostas de questões do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas (A, B, C, D) das quais apenas 1 (uma) é correta e versarão sobre o conteúdo programático constante dos ANEXO II do presente Edital.

5.4 As provas objetivas serão compostas da seguinte forma:

**AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, BIBLIOTECÁRIO, DENTISTA, DIGITADOR, ELETRICISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO COMUNITÁRIO, MOTORISTA D, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PROFESSOR DE 1º ao 5º ANO, PSCÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>10</b>	<b>2,0</b>	<b>20</b>
<b>CONHECIMENTO ESPECIFICO</b>	<b>20</b>	<b>4,0</b>	<b>80</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>100</b>

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, AUXILIAR DE LIMPEZA E VIGIA**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>	<b>15</b>	<b>4,0</b>	<b>60</b>
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>10</b>	<b>4,0</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>100</b>

**AGENTE FISCAL DE URBANISMO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MONITOR DO PETI E AGENTE ADMINISTRATIVO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>	<b>15</b>	<b>4,0</b>	<b>60</b>
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>10</b>	<b>3,0</b>	<b>30</b>
<b>INFORMÁTICA</b>	<b>05</b>	<b>2,0</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>100</b>

5.5 A aplicação da prova objetiva será realizada no dia 12.02.2012 no turno da manhã, às 8:00h

5.6 A duração da prova será de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento do Cartão-Resposta.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para a abertura do portão.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

5.8 Somente será admitido à sala de aplicação das provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique (com fotografia), quais sejam: Carteira e/ ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou por Conselho de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, por exemplo: CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997.

5.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de roubo ou furto, deverá ser apresentado o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

5.9 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**5.10 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será publicada até dia 06.02. no endereço eletrônico da Fundação João do Vale: [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br).**

5.11 Os portões dos Locais de Aplicação de Prova serão fechados, rigorosamente, às 8:00 horas, não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário, em hipótese alguma.

**5.12 Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de comprovação dos itens escolhidos como corretos (avaliação), o candidato só poderá usar caneta esferográfica, tinta azul ou preta, escrita grossa.**

**5.12.1 O candidato que preencher a parte superior do cartão estará eliminado do processo, pois este preenchimento altera os dados do candidato.**

**5.13 O preenchimento do Cartão-Resposta, em desacordo com o especificado acima, implica na possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora ótica, prejudicando a pontuação; esta ocorrência é de inteira responsabilidade do candidato.**

5.14 Fica expressamente proibido ao candidato portar, no Local de Aplicação de Prova, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ ou registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica), sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cuja consequência será a imediata retirada do candidato dos locais de aplicação de provas, o seu desligamento da Seleção e seu devido encaminhamento à Delegacia de Polícia.

5.15 - O candidato deverá trazer para a sala de aplicação de prova, apenas, o material estritamente necessário, visto que outros objetos pessoais, como telefone celular, bolsas, livros etc. deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante a realização da prova; a Fundação João do Vale e os fiscais não se responsabilizarão por possíveis perdas, trocas, extravios ou possíveis danos sofridos por tais objetos.

5.16 - O candidato só poderá se retirar em definitivo da sala de aplicação de prova se transcorridos 120 (cento e vinte) minutos do início da prova, após assinar a Lista de Frequência Definitiva e devolver o Cartão-Resposta.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

5.17 – O candidato só poderá levar o caderno de provas quando restarem apenas 60 (sessenta) minutos para o término do tempo de realização da prova.

5.18 - Os 3 (três) últimos candidatos presentes em cada sala de aplicação de prova só poderão se retirar juntos, rubricando, na ocasião, a Lista de Freqüência.

5.19 - O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar dos Locais de Aplicação de Prova após o fechamento dos portões, não poderá retornar para continuar a prova.

5.20 - Não será permitida, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas no interior dos Locais de Aplicação de Prova, durante a realização da prova.

5.21 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo.

5.22 Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

5.23 As alternativas marcadas em desacordo com as orientações contidas no caderno de prova serão anuladas.

5.24 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado:

- a) O candidato que obtiver o número de acertos inferior a 40% (quarenta por cento) do total de questões de cada prova objetiva, discriminadas no item 5.4 deste Edital.
- b) Não for aprovado dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas do cargo para o qual está concorrendo, respeitada a ordem decrescente de pontos.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 O Recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Fundação João do Vale, até 1 (um) dia útil após a divulgação do Gabarito Oficial Preliminar.

6.2 No requerimento do Recurso cada questão deverá ser indicada individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

**6.3 Os candidatos deverão encaminhar os recursos através do portal [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br) por meio do link cartão e inscrição/portal do candidato.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

6.4 Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que entregaram Cartão-Resposta assinalado e que concorrem ao cargo referente à prova em questão, independentemente de interposição do Recurso.

6.5 O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados considerados procedentes, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo a ser divulgado dia 17.02.2012 no site [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br) e no mural da P. M. de Santa Filomena - PI.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos na prova objetiva em lista única por cargo, devendo obter 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

8.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral referente ao Cargo para o qual fez o teste seletivo.

8.3 Em caso de igualdade de pontos na classificação final entre 2 (dois) ou mais candidatos serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade para os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste seletivo, conforme o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Nr. 10.741/2003 – (Estatuto do Idoso) .
- b) Maior acerto na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Ter maior idade completa em meses e ano.

## **9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

9.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda da administração.

9.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente na data da posse.

9.3 No caso de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato(a), naturalizado(a) ou de nacionalidade portuguesa se estiver amparado pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino, e em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Apresentar Declaração de acumulação lícita de cargo público;
- g) Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

h) Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se, pois, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

i) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República Federativa do Brasil;

j) Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PI.

k) Ter a qualificação conforme os Pré-Requisitos/Escolaridade constantes no ANEXO I deste Edital de forma comprovada;

l) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários na data da posse.

9.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 9.3 deste Edital impedirá a contratação do candidato aprovado;

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação, conforme quantitativo de vagas.

10.2 A falsidade de afirmação e/ ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato ou do contratado, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízo e eventuais sanções de caráter judicial.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada deste Processo Seletivo Simplificado juntamente com a Fundação João do Vale.

Santa Filomena, em 17 de janeiro de 2012

Esdras Avelino Filho  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

**ANEXO I – DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS, SALÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO.**

<b>CÓD. DE INSC</b>	<b>CARGOS/CLASSE</b>	<b>VAGAS / LOCALIDADES</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO BASE DO CARGO (R\$)</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)</b>
1.	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	<b>ZONA URBANA - 13</b>	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40	623,00	30,00
		<b>ZONA RURAL</b> ALDEINHA – 01 BREJO DAS MENINAS – 01 CABEIRA DO ANGELIM – 01 CANTO DO RIO (BANJA) – 01 MUCURI – 01 NOVA CRUZ – 01 PADRE JOÃO - 01 PAU SECO – 01 SANTA FÉ – 02 SETE LAGOAS - 02				
2.	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	01	ENSINO COMPLETO MÉDIO	40	672,55	35,00
3.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<b>ZONA URBANA - 07</b>	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO MAIS CURSO BÁSICO DE COMPUTAÇÃO	40	623,00	30,00
		<b>ZONA RURAL</b> PADRE JOÃO - 01 SANTA FÉ – 01				
4.	AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	02	ENSINO COMPLETO MÉDIO MAIS CURSO BÁSICO DE COMPUTAÇÃO	40	672,55	35,00
5.	AUXILIAR DE LIMPEZA	15	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40	623,00	30,00

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

6.	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	ENSINO MÉDIO COMPLETO MAIS CURSO BÁSICO DE COMPUTAÇÃO	40	672,55	35,00
7.	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	623,00	30,00
8.	BIBLIOTECÁRIO	01	CURSO SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	40	909,97	60,00
9.	DENTISTA	01	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	40	909,97	60,00
10.	DIGITADOR	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO MAIS CURSO BÁSICO DE COMPUTAÇÃO	40	623,00	35,00
11.	ELETRICISTA	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	623,00	30,00
12.	ENFERMEIRO	01	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	40	1.055,97	60,00
13.	MÉDICO CLINICO GERAL	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	40	4.785,26	60,00
14.	MEDICO COMUNITÁRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	40	4.785,26	60,00

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

15.	MONITOR – PETI	06	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40	623,00	35,00
16.	MOTORISTA – D	02	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS HABILITAÇÃO CATEGORIA – D	40	623,00	30,00
17.	NUTRICIONISTA	01	CURSO SUPERIOR EM NUTRICIONISMO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	40	909,97	60,00
18.	OPERADOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	03	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS HABILITAÇÃO CATEGORIA – D	40	726,35	30,00
19.	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	ZONA URBANA – 06	NORMAL SUPERIOR E/OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.	20	785,00	40,00
		ZONA RURAL ALFORGE - 01 BAIXÃO FECHADO – 01 BREJO DAS MENINAS – 02 CABECEIRA DO ANGELIM – 01 CANTO DO BREJO – 01 CANTO DO RIO(BANJA) – 01 CHUPÉ – 01 COITÉ – 01 FORTALEZA - 01 MUCURI – 01 NOVA CRUZ - 01 PADRE JOÃO - 07 PAU SECO – 01 SABINO LOPES (LAGOA) – 01 SANTA FÉ – 06 ZELÂNDIA – 02 SETE LAGOAS -02	NÍVEL MÉDIO – HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO		680,00	

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

20.	PSICÓLOGO	01	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE.	40	1.055,97	60,00
21.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM / REGISTRO NO COREN	40	623,00	35,00
22.	VIGIA	ZONA URBANA – 03	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40	623,00	30,00
		ZONA RURAL BREJO DAS MENINAS – 01 BREJO DAS OVELHAS – 01 PADRE JOÃO - 01 SANTA FÉ – 02 SETE LAGOAS -02				

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

**ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.**

**PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

1. Análise e compreensão de texto 2. Coesão – conceitos e mecanismos 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências 4. Tipos de textos e gêneros textuais 5. Variação linguística: linguagem formal e informal 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem 7. **Semântica**: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos 8. **Morfossintaxe**: classificação das palavras, emprego e flexão 9. Estrutura e formação de palavras 10. Vocativo e aposto 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação 12. Ocorrência de crase 13. Ortografia oficial 14. Acentuação gráfica 15. A linguagem e os tipos de discurso 16. A comunicação e seus elementos.

**PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

1. Interpretação de texto 2. Acentuação gráfica 3. Concordância verbal e nominal 4. Sintaxe de regência: concordância e colocação 5. Termos acessórios da oração (adjunto adnominal e adverbial) 6. Morfologia: classes de palavras e suas flexões 7. Período composto por coordenação e subordinação 8. Colocação de pronomes oblíquos átonos 9. Uso da crase 10. Sinais de pontuação 11. Estrutura e formação de palavras.

**PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões 3. Período composto por coordenação e subordinação 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos 5. Uso da crase 6. Sinais de pontuação 7. Estrutura e formação de palavras.

**PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

1. Interpretação de texto. 2. Acentuação gráfica. 3. Ortografia. 4. Encontros vocálicos. 5. Sinais de pontuação 6. Classes de palavras: substantivo (gênero, número e grau), adjetivo (tipos, gênero, número e grau), artigo (classificação). 7. Separação de sílabas. 8. Tipos de frases. 9. Verbo.

**MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

1. Conjuntos 2. Razão e proporção 3. Regra de três simples e composta 4. Porcentagem 5. Juros simples e composto 6. Descontos simples e composto 7. Equações e inequações 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo 10. Problemas que envolvem figuras planas 11. Funções 12. Sistemas legais de medidas.

- O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular.

- Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial.

- Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

**MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Números naturais, números fracionários. Sistema de numeração decimal. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas, dinheiro. Resolução de problemas; representação do termo desconhecido; Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. Divisibilidade; Múltiplos e divisores; Conjunto dos múltiplos de um número; Conjunto dos divisores de um número; Números primos. Máximo divisor comum; processos práticos para o cálculo do mdc; Números primos entre si. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

**MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Números e Numeral; Adição; Subtração; Multiplicação; Dobro; Divisão.

- Os Conjuntos; Noção de Conjunto; Representação de conjuntos; Relação de pertinência; Relação de inclusão; Conjuntos iguais; operações com conjuntos.

- Operações fundamentais com números naturais; Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Potenciação; expressões numéricas.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Recepção do Paciente. Preparo e Manutenção das Salas de Atendimento. Isolamento do Campo Operatório. Manipulação e Classificação de Materiais Odontológicos. Revelação e Montagem de Radiografias Intra-Orais. Preparo de Paciente para o Atendimento. Auxílio no Atendimento. Aplicação de Métodos Preventivos para o Controle de Cárie Dental e Doenças Periodontais.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

**BIBLIOTECÁRIO**

1) Biblioteconomia, Documentação e Informação; 2) Planejamento, organização e administração de bibliotecas; 3) Formação e desenvolvimento de Coleções; 4) Normas de Documentação (ABNT); 5) Tratamento da Informação: Catalogação (Princípios, Notação de Autor, AACR2R, MARC), Classificação (Princípios, CDD, CDU), Indexação (descritores e metadados); 6) Processos técnicos: Registro, Inventário, Catálogos, Sistemas de Localização e Tipologia Documental; 7) Preservação, Disseminação e Acesso; 8) Serviço de Referência, Fontes de Informação e Usuários; 9) Tecnologias de informação: automação de serviços, bancos e bases

**DENTISTA**

Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

**INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, AGENTE ADMINISTRATIVO, DIGITADOR**

Periféricos de um computador. Hardware. Software. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. Sistema Operacional Linux. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

**ELETRICISTA**

1) Questionamentos sobre como Instalar fiação elétrica, montagem de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores. 2) Testagem de instalação elétrica e de circuitos, utilização de aparelhos de precisão, reparo ou substituição de unidades danificadas. 3) Utilização de ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes. 4) Limpeza e reparo em geradores e motores. 5) Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. 6) Noções de segurança e higiene do trabalho. 7) Limpeza do local de trabalho. 8) Remoção de lixos e detritos.

**ENFERMEIRO**

Fundamentação teórica-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Historicidade, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hipertensão (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Entidades de Classe.

# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL / MÉDICO COMUNITÁRIO**

Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflelites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinos (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde.

#### **MOTORISTA / OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS**

1. Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo.
2. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro)
3. Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito.
4. Direção Defensiva (preventiva)
5. Noções de Primeiros Socorros.
6. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito)
7. Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: O condutor, O pedestre e A via.
8. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

#### **NUTRICIONISTA**

Princípios nutricionais; Importância da nutrição, nutrição nas fases da vida (infância, adolescência, gravidez, adulto e idoso); Administração em unidades de alimentação e nutrição; Identificação de perigos microbiológicos existentes em um processo ou prática; Identificação dos pontos de controles críticos (PCC); Práticas de higiene nas unidades de alimentação e nutrição; Dietoterapia do sistema digestório na hipertensão e diabetes, na obesidade e magreza, nas doenças renais, no suporte nutricional; Aleitamento materno. Organização das ações e serviços locais de saúde: atenção básica; Planejamento estratégico, controle, avaliação e auditoria em saúde; Indicadores de saúde; Política de vigilância sanitária e epidemiológica; Sistemas de informações em saúde; Políticas de atenção à saúde da criança, mulher, adulto e idoso.

#### **PROFESSOR (1º AO 5º ANO)**

Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Concepções teóricas – metodológicas da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Educação Inclusiva. Ensino fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacional. Avaliação da aprendizagem. Didática. Metodologia de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emilia Ferreiro. Estudos de Vygotsky. **Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil (RCNEI)**

#### **PSICÓLOGO**

Atividades e papel do psicólogo clínico na instituição hospitalar; As diferentes unidades do hospital: suas características e possibilidades de intervenção do psicólogo; Relação da patologia orgânica e aspectos emocionais (psicossomática); A equipe multiprofissional na assistência do paciente hospitalizado; Intervenções individuais e grupais: vantagens e desvantagens no âmbito hospitalar; As repercussões da morte no dia-a-dia no hospital; Uso da técnica de terapia focal e/ou breve em hospital geral; Reações emocionais frente ao adoecer (diagnóstico e defesas); Questões da prevenção primária, secundária e terciária;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Fundamentos de Enfermagem. Conhecimentos de Anatomia, fisiologia e farmacologia. Cuidados integrais de Enfermagem a mulher: no pré-natal, no parto e no puerpério, a portadoras de patologias ginecológicas e no climatério. Cuidados integrais de enfermagem ao recém nascido, à criança e ao adolescente normal e patológico acompanhamento neuro psicomotor e pondero-estrutural. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente no pré-intra e pós operatório. Cuidados integrais de enfermagem ao idoso: cuidados na admissão, na internação e orientação pós alta. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente psiquiátrico. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente portador de doenças crônicas, degenerativas, transmissíveis e saúde do trabalhador. Cuidados integrais ao indivíduo em situações de urgência e emergência. Cuidados integrais de Enfermagem ao paciente grave. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, tipos de esterilização e indicações. Enfermagem em saúde pública: doenças sexualmente transmissíveis, doenças transmissíveis, medidas preventivas, imunização. Biosegurança: conhecimento e aplicação. Código de deontologia de enfermagem. Lei do exercício profissional de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem; Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA  
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.**

**PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**R E Q U E R I M E N T O**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_,

candidato(a) \_\_\_\_\_

inscrito(a) para o Cargo de: \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_,

Residente: \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

Portador da Necessidade Especiais \_\_\_\_\_, requer a  
Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Teste Seletivo da Prefeitura  
Municipal de Santa Filomena – PI, conforme Edital, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como,  
fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s)  
recursos: \_\_\_\_\_

N. Termos  
P. Deferimento.

Santa Filomena – PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2012**

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do edital.	<b>17.01.2012</b>
Período de inscrições.	<b>19 A 31.01.2012</b>
Homologação das inscrições	<b>04.02.2012</b>
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da provas e retirada o cartão de confirmação de inscrição, no site <a href="http://www.fundacaojoaodovale.com.br">www.fundacaojoaodovale.com.br</a> clicando em <b>INSCRIÇÃO</b> e <b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO</b> em seguida <b>PORTAL DO CANDIDATO</b> .	<b>06.02.2012</b>
Aplicação das provas escritas objetivas.	<b>12.02.2012</b>
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	<b>13.02.2012</b>
Interposição de recursos contra os gabaritos das provas objetivas	<b>14.02.2012</b>
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas.	<b>17.02.2012</b>
Resultado da prova objetiva	<b>23.02.2012</b>
Prazo de recurso contra o resultado da prova objetiva	<b>24.02.2012</b>
Divulgação do resultado após julgamento dos recursos	<b>27.02.2012</b>
Divulgação do resultado	<b>27.02.2012</b>
Homologação do resultado final	<b>29.02.2012</b>